

Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG

Brasília-DF, 17 de julho de 2020.

À Senhora

Chefe de Compras de Insumos,

Trata-se do processo de **REGISTRO DE PREÇOS** e **SISTEMA DE ERGOMETRIA completo (esteira e eletrocardiógrafo)**. Em atendimento ao Memorando (43482898), segue análise desta Gerência:

A empresa TEB TECNOLOGIA oferta o modelo **APEX 1000** (ANVISA 10265690023) e **APEX 200** (ANVISA 10265690021), entretanto em consulta à ANVISA pelo endereço eletrônico: [http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[16239-1-2\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[16239-1-2].PDF), é possível encontrar a seguinte informação do produto:

Especificações Funcionais

Razão de Inclinação	0 a 26 %
Velocidade da lona	0 a 16 Km/h
Área de trabalho	1,40 x 0,43 m
Protocolos Atendidos	Bruce, Bruce Modificado, Ellestad, Balke, Astrand Naughton, Kattus e qualquer outro dentro dos limites de velocidade e inclinação
Tipo de tracionamento da lona	Motor AC 1,5 CV (1,48 HP) com transmissão por polia "Poli-V"

Assim, pode-se verificar que a informação repassada pela empresa em relação à velocidade não está coerente com o registro na ANVISA.

Desse modo, o equipamento ofertado não atende às seguintes características do Elemento Técnico:

- Esteira com velocidade final de pelo menos 18 km/h;
- Motor blindado mínimo 2 Hp;
- Motor de Inclinação mínimo 0,125 Hp;

Conclui-se que o equipamento ofertado não atende aos requisitos técnicos solicitados em Elemento Técnico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA DA SILVA - Matr. 0000330-7, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 17/07/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0000014-9, Gerente de Engenharia Clínica**, em 17/07/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43753981)
verificador= **43753981** código CRC= **2EE07CD6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900

04016-00009428/2020-51

Doc. SEI/GDF 43753981